



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.524 , DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga os efeitos do art. 1º do Decreto Municipal nº 24.391, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre providências ao combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

ENGº WALTER CAVEANHA, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

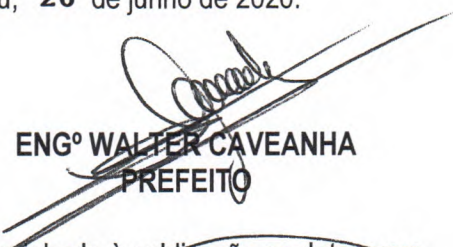
Considerando os termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 (Plano São Paulo),

DECRETA:

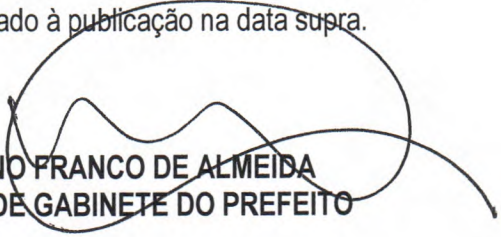
Art. 1º Fica prorrogado, para o período compreendido entre 29 de junho de 2020 a 14 de julho de 2020, o período de quarentena de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 24.391, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **26** de junho de 2020.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO